

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 07/02/2003

entro de Informática e		0//02/200
ocessamento de Dados do Senado Federal	PROCESSOS E DOCUMENTOS	
DOCUMENTO ORIGEM	PRODASEN	№ FOLHA
CARTA 9414/02		12
·	3000213/03-9 	##
	ORIGEM	_·
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECI	AL DO PROGRAMA INTERLEGIS	S
	INTERESSADO	
CAMARA MUNICIPAL DE RESP		
	ASSUNTO	
INTERLEGIS		
		· ·
	· .	-
	EMENTA	

			TRA	MITAÇÃO		
DE	PARA	DA ⁻	TA	* DE	PARA	DATA
1) SE	A CEI	9 7	92	2003		1 1
CE/	I	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ / / #
		/	/	-		/ /
		/	/			1 1
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/		**	/ / :
		/	/			/ /
		1	/			1 1

(PA011200) EMITIDO EM:07/02/2003-17:29:21HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS





Andre OX

000213/03-9 Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. 009414/02 Envie para o **Programa Interlegis** — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF — CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 Qtd. Parlamentares: Nome da Casa: Câmara Municipal de Resplendor Endereço: Avenida Olegario Maciel, 386 UF: MG CEP: 35.230-000 Cidade: Kesplendor Telefones: 33.32631086133.32632043 FAX: 33.32631086 E-mail: camara resplendor @ bol. com. br Homepage: Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar. Nome: Wilson Castelar Unidade/Departamento: Contabilidade Cargo Aux. Adm. FAX Telefones: 33. 3263 1414 E-mail: Wilugao Junior @ bol. com. br Autenticação do Presidente Nome Completo do Parlamentar: 1150n Eugênio Sexini Partido: PFL Nome Parlamentar: Fim: Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: Sexo: Masculino Aniversário (dia/mês/ano): 1310구 Telefones: 33. 3263 2265 FAX: E-mail: Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados. Local e data Assinatura do Presidente



	Folka nº 02	
-	9150000 - 21303 9	١
	Rubico:	}

Preencha **todos os campos** e imprima **uma** ficha para **cada parlamentar**. Envié para o **Programa Interlegis** – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasílla/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento. (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	a 🛛 Câmara	Municipal
Nome da Casa: 📗 🦙		_	Sylenoop
Endereço: Avenido			•
_	<u> </u>		
Cidade: Resplen			
Telefones: 33.3263			
E-mail: Carross	resplender @	bol. com.	br
Homepage:	4		
	Dados do Parlame	entar	
Nome Completo do Parla	mentar: Agnaldo	de Oliveire	50059
Nome Parlamentar: 🛵			Partido: PTB
Mandato Parlamentar (dia	/mês/ano): Início: ○I∫○()	2∞ા Fim:	51121204
Aniversário (dia/mês/ano):	05/05	Se	exo: Masculino
Telefones: 33. 326	31427	FAX:	
E-mail:			
Homepage:			
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário ⊠Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesã Resplencor, 16	. •)
Local e data	_ <u></u>	Assinatura do P	arlamentar



01

Folha nº	03
Procest -	213/03-9
Rubica	<u></u>

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF — CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal	:
Nome da Casa: 🂢	mara Municip	al de Resplendon	۲
	_ 4	aciel, 386'	
Cidade: Resplex	ndor	UF: MG CEP:35230-0	∞
.3		3 FAX: 33 32631086	
E-mail: Camowa	resplendor @ k	ed. com.br	أ
Homepage:	1		
	Dados do Parlamen	tar	
Nome Completo do Parlar	mentar: Lúcio Flávic	o Morgado	
Nome Parlamentar: しら		Partido: 위L	:
Mandato Parlamentar (dia/	mēs/ano): Início: 0 0	2001 Fim: 31/12/2004	(
Aniversário (dia/mes/ano):	15105	Sexo: Masculin	201
Telefones: 33. 3.26	31617	FAX:	j
E-mail:			
Homepage:			j
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	⊠Vice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário □2ºSecretário□Vereador	гіо
Solicito a minha adesão	o à rede Interlegis.		
Besplenoor, 16	•	<u>////</u>	
Local e data		Assinatura do Parlamentar	



A CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, OF THE OWNER,	Yarani yana ing
Folha nº	04
Proxess 12 2131	03.9
Rubrica	~
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Mun	icipal
Nome da Casa: 🔾 🗘	imara Municipal	de Resple	noor
	Olegaro Macie		
Cidade: Resplex	ndor	UF: MG CEF) 35230-000
Telefones: 33.3263	1096 33.32632043	FAX:	52631086
E-mail: Camara	resplemator @bol.	com. br	
Homepage:	,		<u> </u>
	Dados do Parlamer	ntar	
Nome Completo do Parla	amentar: Ilson Eugi	enio Sezini	***
Nome Parlamentar: 🧻	Ison Sezini	Partic	io: PFL
Mandato Parlamentar (di	a/mēs/ano): Início: 01/01/	2001 Fim: 31	1212004
Aniversário (dia/mês/ano):	13107	Sexo:	Masculino l
Telefones: <u>ろ</u> ろ. ろ	2632265	FAX:	
E-mail:			
Homepage:			į
Cargo: ⊠Presidente □3°Secretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário □Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesa Resplendで、10 Local e data	_	Assinatura/do Padame	entar



Folha nº	05
Processo nº 2/3/	03.9
Rubeca	ا سما

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP. 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	区 Cāmara M	unicipal
Nome da Casa: 👝	mara Municipal	l de Resp	plemoor
	Olegario Mac	,	
	odr		EP: 35-230-000
4	31086/33.326322		
E-mail: Camara	resplendor @	bol. com.	br
Homepage:	1	·····	
	Dados do Parlamer	ntar	
Nome Completo do Parla	mentar: Marcos Elia	s de Paula	Fraga
	arcos de Paula		tido: PPS
Mandato Parlamentar (dia	/mēs/ano): Início: Ollo4	ک Fim: ئ	3111212004
Aniversário (dia/mês/ano):	14112	Sexo	Masculina
Telefones: 33 326	3 2214	FAX:	
E-mail:			
Homepage:			
Cargo: □Presidente □3°Secretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário ⊠Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesã	io à rede Interlegis.	/	
Resplender, 16 Local e data	13212002. Ha	Assinatura do Parle	mentar



N

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	54
Folha nº	- 7 a
Processe nº	213113-1-
Rubrica	
THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COL	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Resplenoor
Endereço: Avenida Olegário Maciel 386
Cidade Resplendor UF: MG CEP 3523000
Telefones: 33 3263 1086 33.3263 2043 FAX: 33.3263 1086
E-mail: Camararesplendor @ bol. com. br
Homepage:
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Almir de Souza Muniz
Nome Parlamentar: Almir Moniz Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/més/ano): Início: 이이나 2004 Fim: 31(12) 2004
Aniversário (dia/mes/ano): 30110 Sexo: Masculi, 20
Telefones: 33. 3263 2481 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1°Secretário □2°Secretário □3°Secretário □4°Secretário ☑Vereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Respiendor, 16/12/2002. Local edata Assinatura do Parlamentar



0/

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara M	unicipal
Nome da Casa:	imara Municipa	de Resp	plenobr
Endereço: Avenida	Olegário Maci	el, 386 '	
Cidade: Resplen	dor	UF: MG C	EP: 35230-000
l l	631086/2043		
E-mail: camaro	resplendr@bo	ol. com. br	
Нотераде:			
	Dados do Parlame	ntar	
Nome Completo do Parla	mentar: Jaime Roc	drigues 5.	Filho
Nome Parlamentar: Po	istor Jaime	Pai	tido: PFC
Mandato Parlamentar (dia	/mēs/ano): Início: ○{ ○	ಎಂ1 Fim: ಕ	3111212004
Aniversário (dia/mes/ano):	16109	Sexo	:: Masculino
Telefones: 33. 3	2632418	FAX:	
E-mail:			
Homepage:			.
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	⊠1ºSecretário □Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesã	io à rede Interlegis. 🦯		
0	- (-A \	$\Omega 0 - 1$
- KeSDIENOO1 . 16	112/2002.	- Down 12	



CHARLES STATE THE PARTY OF THE	
Folha nº	_08_
Processo in 21:	3/03-9
Rubrica	p~

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasília/DF — CEP: 70-165-900

Central de Atendimento. (61) 311-2556

Central de Atendimento (61) 311-2556
Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Resplembr
Endereço Avenida Olegario Maciel 380
Cidade: Resplendor UF: MG CEP: 35230000
Telefones: 33.32631086/33.32632043 FAX: 33.32631086
E-mail: Camararesplendor @ bol. com. br
Homepage:
•
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Abeilar Romeiro Filho
Nome Parlamentar: Abeilar Romeiro Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01012001 Fim: 311212004
Aniversário (dia/mes/ano): 21101 Sexo: Masalino
Telefones: 33.32635018 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: □ Presidente . □ Vice-Presidente . □ 1ºSecretário . □ 2ºSecretário . □ 3ºSecretário □ 4ºSecretário . ☑ Vereador .
Solicito a minha adesão à rede Interlegis. Resplendor , 16 / 12 / 2002 . Local e data Assinatura do Parlamentar



Folia nº 09
Processo sº 2/3/03 -9
Robins

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha **todos os campos** e imprima uma ficha para **cada parlamentar**. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900. Central de Atendimento (61) 311-2556

Nome da Casa: Câmora Municipal de Resplendor Endereço: Avenida Olegario Maciel, 380
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 380
Cidade: Resplendor UF: MG CEP:35220-000
Telefones: 33 3263 1086 33. 3263 2043 FAX: 33. 3263 1086
E-mail: camara resplendor @ bol. com. br
Homepage:
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Aminadab Antônio de Faria
Nome Parlamentar: Aminadab Faria Partido: PMBB
Mandato Parlamentar (dia/més/ano): Início: OIIOI) 2001 Fim: 311 12 2004
Aniversário (dia/mes/ano): 09/01 Sexo: Masculino
Telefones: 33.32637030 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: □ Presidente □ 1ºSecretário □ 2ºSecretário □ 3ºSecretário □ 4ºSecretário ☑ Vereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Resplender, 16/12/2002. Local e data Assinatura do Parlamentar



1	
Feina nº	
Processo	1 213/039
1 1000000	\ \bullet

Preencha **todos os campos** e imprima **uma** ficha para **cada parlamentar**. Envie para o **Programa Interlegis** – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal Nome da Casa: Câmara Municipal de Resplendos Cidade: Resplendor UF: MG CEP 35230-000 32631086133.3263-2043 FAX: 33 32631086 Telefones: ¿ Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Ada Corrêg Nome Parlamentar: Partido: PC Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 0101 2001 Fim: 31/12/2004 Sexo: Masalino Anîversărio (dia/mês/ano): 34 ⊝8 Telefones: 33. 32634008 FAX: E-mail: Homepage: Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário ☐2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário ⊠Vereador Solicito a minha adesão à rede Interlegis. Assinatura do Parlamentar



8 W



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para:o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 Tipo de Casa: ☑ Câmara Municipal ☐Assembléia Legislativa Nome da Casa Câmara Municipal de Resplenobr Endereço: Avenida Olegário Maciel, 386 Cidade: Resplendor UF: MG CEP: 35230-000 Telefones: 33.3231086|33.32632043 FAX: 33.32631086 E-mail: Camararesplender @ bol. com. br Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Arminda vilce de Lima Ferraina Partido: PTB Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (dia/mésiano): Início: Oハロレシル Fim: ろハセレシ Aniversário (dia/mês/ano): 22기이기 Sexo: Feminino FAX: Telefones: 33. 3263 2437 E-mail: Homepage: Cargo: Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário ☑Vereador Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

<u>Kesplendor</u>



Assinatura do Parlamentar

	सर्वे अस्ति । स्टब्स्ट स्टब्स स्टब्स्ट स्टब्स्ट स्टब्स्ट स्टब्स्ट स्टब्स्ट स्टब्स्ट स्टब्स्ट स्टब्स्ट स्टब्स स्टब्स स्टब्स स्टब्स स्टब्स स्ट
Folia nº	12
Processo no 213	3/03-9
Rubica	1-1-
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH]/

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF — CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑. Câmara Municipa	al
Nome da Casa: 💍 🚓	mara Municipal	de Resplen	2000
	Okaaro Mac		
Cidade: Resplend	20 1	UF: MG CEP.	5230-00
4	1086/33.3263.2043		
E-mail: Camaia	resplandor@b	ol. com. br	<u></u>
Homepage:			
	Dados do Parlament	ar	
Nome Completo do Parlar	mentar: Carbs R	laberto Macha	ado

Nome Parlamentar:		Partido:	PL
Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (dia/	mês/ano):∷Înício:∷∷	Partido:	PL :
		Fim:	PL isculino
Mandato Parlamentar (dia/i	14104	Fim:	
Mandato Parlamentar (dia/n	14104	Fim: Sexo:: M⊲	
Mandato Parlamentar (dia/n Aniversário (dia/mes/ano): Telefones: 33.32	14104	Fim: Sexo:: M⊲	
Mandato Parlamentar (dia/n Aniversário (dia/mes/ano): Telefones: 33,32	14104 263 5022	Fim: Sexo: M⊘	
Mandato Parlamentar (dia/n Aniversário (dia/mes/ano): Telefones: 33, 32 E-mail: Homepage: Cargo: □Presidente	141⊝4 63 5022 , DVice-Presidente □4ºSecretário	Fim: Sexo: M⊲ FAX: □1ºSecretário □2	isculino
Mandato Parlamentar (dia/n Aniversário (dia/mēs/ano): Telefones: 33, 32 E-mail: Homepage: □Presidente □3ºSecretário	14104 63 5022 □Vice-Presidente □4ºSecretário D à rede Interlegis.	Fim: Sexo: M⊲ FAX: □1ºSecretário □2	isculino

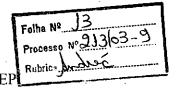


0/1



Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEP



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESPLENDOR NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31150/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE RESPLENDOR, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 386, Resplendor-MG, neste ato representada por seu Presidente, vereador ABEILAR ROMEIRO FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - 1 promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





Secretaria Especial de Informática - SEI

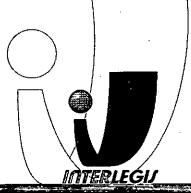
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Processo Nº 913 03-9	Folha Nº	34
	Processo	Nº913103-9
Rubrica Jahra	1	. 11

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
 Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Secretaria Especial de Informática - SEI

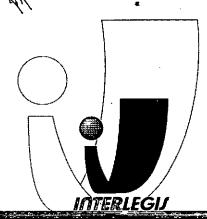
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSI

_	
1	Folhs Nº 15
	Processo Nº913103-9
ΕR	Rubrico Indica
ļ	-3

- impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 16
Processo Nº 913103-9
Rubrico Archic

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA</u>

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente; por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 17 Processo Nº 913103-9 Rubrica Addice

<u>CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - l as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia, 20 de Junho de 2003.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEN

Vereador Abeilar Romeiro Filho

Presidente da Camara Municipal de Resplendor

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Resplendor



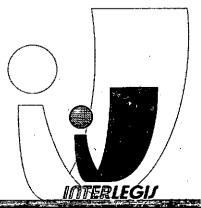


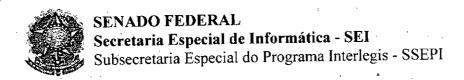
SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 18
Processo Nº 213/03-9
Rubrica Admic

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº 19
Processo Nº 21303-9
Rubrica Advice

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

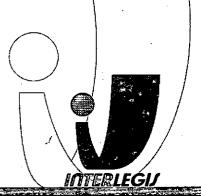
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivirus.







SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 20
Processo Nº 21363-9
Rubrica Ardrác

006525/03

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RESPLENDOR - MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Resplendor:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

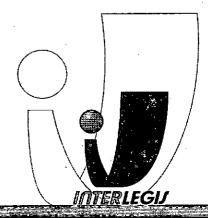
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Abeilar Romeiro	Přesidente	33 3263-3595	[x] atestar instalação [x] treinamento
Wilson C. Lugão	Aux. Admin.	33 3263-1414	[x] atestar instalação [x] treinamento
Fernanda Portugal	Aux. Admin.	33 3263-3423	[^X] atestar instalação [^X] treinamento
Luciane Alcantara	Aux. Admin.	33 3263-1086	[x] atestar instalação [x] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana		Horários	Performance of the Control of the Co
2ª a 6ª feiras	08:00 as 1	:00 - 13	:00 as 16:00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um provedor In	ternet: Sim	χ Não
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no	Município:	Sim	X Não

Abeilar Romeiro Filho Câmara Municipal de Resplendor

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília – DF - CEP 70165-900.



ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31150/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Resplendor-MG; OBBETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos Iermos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 2006/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - FRODASEN - Exmo S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Abeilar Romeiro Filho, Presidente da Cámara Municipal de Resplendor-MG ESPECIE: Convênio nº: MG-31239/2003 - INTERLEGIS, celebrado-

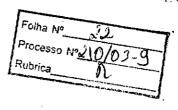
simatura, com vigência equivalente à duração no rruguista mucasor.
SiGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S.
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Abeliar Romeiro Filho, Presidente da Câmara Municipal de Resplendor-MG
ESPECIE: Convénio nº: MG-31239/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, stuando como Orgão Executor do Programa
Interlegis e à Câmara Municipal de Riechinho-MG: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Leaf nº Ród de 1000/1993, bem como suas alteracióes; DATA DE
ASSINATIVA (10S. Pelo Senado Federal - PRODASEN) - Ermo. SY.
Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Renzo Alves Barbosa, Presidente da Câmara
Municipal de Riachinho-MG
ESPECIE: Convénio nº: MG-31111/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa
Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposito no
Art. 23, da Lei nº Sódo, de 21006/1993, bem como suas alterações;
Del ETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no
Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposito no
Art. 23, da Lei nº Sódo, de 21006/1993, bem como suas alterações;
Del ETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no
Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposito no
Art. 23, da Lei nº Sódo, de 21006/1993, bem como suas alterações;
Del Convenido Averadora lolanda Rocha Barbosa, Presidente da Câmara
Municipal de Riacho dos Machados-MG
ESPECIE: Convénio nº MG-3108/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN a suando como Orgão Executor do Programa
Interlegis; MODALIDADE Nos termos do disposito no
Art. 25, da Lei nº Sódo, de 2006/1993, bem como suas alterações;
DATA DE ASSINATURA: 2008/2003 -

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeinis - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Damião Queiroz Barroso, Presidente da Cârnara Municipal de Sabinópolis-MG ESPECIE: Convenio nº: MG-31071/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sacramento-MG: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - «xmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Mederinos - Diretor-Exacativo: Pelo Conveniado, Vereador Wesley de Santi de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Sacramento-MG ESPECIE: Convêriio nº: MG-31269/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: No sermos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrórino Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Excutivo; Pelo Conveniado, Vereador Wanoel Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto da Divisa-MG Conveniado, Vereador Manoel Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto da Divisa-MG ESPECIE: Convênio nº: MG-3120/1/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrórino Barbosa Lima carvalho - Diretor-Excutivo; Pelo Conveniado, Vereador Manoel Ferreir

SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Lumo. Detrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Manoel Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto da Divisa MG
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-3120/12003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, antando como Orgão Executor do Programa Interlegis; a Câmara Municipal de Sacramento-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Extmo. St. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Enivaldo Francisco Damião, Presidente da Câmara Municipal de Sacramento-MG
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31207/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; do Camara Municipal de Sacrama Interlegis, a parcinopação da Casa Legislativa no Programa Interlegis a Câmara Municipal de Sacrama Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à daração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho Dietor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Enivaldo Francisco Darião, Presidente da Câmara Municipal de Santa Marajad-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a particip

Interlegis e a Cámara Municipal de Santa Rita do Ibiipoca-NOG OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no An. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1939, bem como sus alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/08/2003; VIGENCIA: A partir de data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mánio Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Comveniado, Vereador Marcilio Carvalho de Paula, Presidente da Camara Municipal de Santa Rita de Ibitopoca-MG ESPECIE: Convénio nº, MG-3109/7/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processymento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, abuardo como Orgão Executor do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN, abuardo como Orgão Executor do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lizcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Jaider de Cássio Teixeria, Presidente da Camara Municipal de Santa Rita do Interlogis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lizcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Jaider de Cássio Teixeria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Interlogis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lizcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Jaider de Cássio Teixeria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Interlogis SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lizcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Jaider de Cássio Teixeria, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraisio-MG; OB-IETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; Mario Mario

Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rodrigues da Monte Verde-MG ESPECIE: Convênio nº: MG-31251/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Escutor do Frograma Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Vitória-MG; OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE; Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/19/3, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Perrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador João do Deus de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória-MG ESPECIE: Convénio nº: MG-31074/2002 - (NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nes termos do alterações; DATA DE ASSINATURA: 24/09/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRO-DASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador Juscelino Kaizer de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro-MG

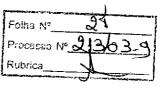


8= 8 fcp=

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal			
Estado:		Município:	
MINAS GERAIS		RESPLENDOR	
Responsável junto	ao Programa Inter	rlegis	
LUCIANE ALCANT	ARA DEBORTOLI c/	ou WILSON CASTELA	AR LUGÃO JUNIOR
(Pessoa autorizada pela Ca	imara para realizar o accite)	
Assistência Técnic Empresa :	a Técnico :		DDD/Telefone Comercial:
AXT INFORMÁTIC	, 	JUERRA E SILVA	(31)38511659/38516637
MATINFORMATICA	<u>1 (1)(1)</u>	OLKKA L SIL SIL	(51)-651 (657)-56. (657)
Equipamentos reco	ebidos (SG	•
1. Uma Impressora L	aser Lexmark mod. (Optra E312	
Num, de série: MM	1211015585	Num, de tombame	ento: 011.136
2. Um Microcomputa	idor Novađata ND-P5	500-A950Z com 256 M	B de memória
Num. série CPU:	0012DIVII	Num. de tombamo	ento: 013,060
Num. série Monitor:	25 036342		
3. Um Gateway 3Cor	n mod. Office Connec	et 56K Lan Modem	
Num. série Gateway:	0012E5V4	Num, de tombame	ento: 012.512
•	TAA A A A A A A A A A A A A A A A A A A	an et :	-
4. Um Estabilizador	de voltagem com capa	acidade mínima de 1 k	Va

TREINAMENT0	Folha Nº 23 Processo Nº 213/03-9 Rubrica R
Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM X No	io 🔙
Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? M	Auito Bom X Bom Regular Ruim
Observações:	
(Coloque neste campo todas as informações que v encontradas a respeito da instalação efetuada e do	rocê ache importante citar sobre as dificuldades o treinamento oferecido)
ACEITE E RESPONSABILIDADE	
	*
guarda, administração, boa utilização e ma	ecebeu, em perfeitas condições de specificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, anutenção, de acordo com o estabelecido pelas elebrado com o Órgão Executor do Programa
A LIFE CONTROL OF THE PARTY OF	
Data 09/09/2003	Ass





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

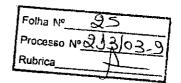
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Resplendor Av. Olegário Maciel, nº 386 Centro Resplendor - MG

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRAV98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações; onus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007.

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Márques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751<u>06/2008</u>

SCN Quadra 02; Bloco A. 7° andar 70712-901; Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000. • Fax (061) 329 2099. • Internet

Folha Nº 26 Processo Nº 213/03 -0 Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	5 Ta		K
		NATAL	RE
	- ·	INATAIRE	
A Sua Excelência o(a) Senho	r(a)		kkk
Presidente da Câmara Municipal	l de Resplendor		
Av. Olegário Maciel, nº 386 C	entro	1 ()	
Resplendor - MG		UF	PAIS / PAYS
35230-000		1 1	
		1 1 1	
		11	EZA DO ENVIO <i>I NATURE DE L'ENVOI</i> RIORITÁRIA <i>I PRIORITAIRE</i>
	SPROM-A.		MS
	briefe na		
	يها ها ورويها بالأشتيديدي		EGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR I SIGNATURE DU R	ÉCEPTEUR Ω	DATA DE RECEBIMENT DATE DE LIVRATION	TO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO
the second	l cm	08/09/09	BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE &	ULZA JUB	101/21/21	ZSPLE!
NOME LEGIVEE DO RECEBEDON / NOM EIGIBLE D	D NEGEL PEON	//	26
ļ		/6	/
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ROBRICA E MAI. DO EMPREGADO?		(⇔ 03St+18; 2 0)	
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	SIGNATURE DE L'AGENT		
H1-8.633.853	JAN 9409	0172 `	MG
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO I ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			V 22-2
75240203-0	FC0463 / 16		114 x 186 mm

